



SALTO E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1/63

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO  
DE 27 DE MARÇO DE 1.963, RESOLVEU ADOPTAR A  
SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

- ~~ARTIGO 1º:-~~ Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Salto ficam fixados na importância de Cr.\$- 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros).
- ~~ARTIGO 2º:-~~ A verba mensal de representação é fixada em 50% dos subsídios do prefeito Municipal.
- ~~ARTIGO 3º:-~~ Esta Resolução terá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1 963, onerando as verbas próprias do Orçamento vigente.
- ~~ARTIGO 4º:-~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1 963.

*Dr. José Baptista de Aguiar*  
Dr. José Baptista de Aguiar  
PRESIDENTE

*Henrique Milhassi*  
Henrique Milhassi  
1º- SECRETÁRIO

*Adélio Milioni*  
Adélio Milioni  
2º- SECRETÁRIO

Registrada e publicada na Secretária da Câmara Municipal de Salto, em 28 de março de 1 963.

*José Mandel Florindo*  
José Mandel Florindo  
Auxiliar da Secretária.-